



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **Emenda 6 ao Projeto de Lei 146/2015**

Inclua-se artigo nas disposições finais da Lei 15.234, de 1 de julho de 2010

Art. Xº Nenhum benefício de natureza tributária será concedido em imóveis notificados conforme estabelece o artigo 22 da Lei 15.234 de 2010

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fatos geradores ocorridos a partir do exercício de 2016, não se aplicam as limitações impostas pelo Artigo 9º da Lei 15.889 de 2013

José Police Neto

Vereador

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/10/2015, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).